

Lista Nacional de Notoriedade – 2010

CONDUTORES DE RALIS

ACTUALIZAÇÃO EM 06-07-2010

A Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting actualizou ao abrigo do nº 9 do respectivo Regulamento, a lista de Condutores de Notoriedade – Ralis válida em 2010.

NOTORIEDADE A (*) *PRIORITÁRIO FIA A*

ADRUZIL Pinto **LOPES**
ALEXANDRE Augusto Melim **CAMACHO**
ARMINDO José Salgado da Silva **ARAÚJO** (*)
BERNARDO Rodrigues Tomás **SOUSA**
BRUNO Miguel Pinto **MAGALHÃES** Pinheiro
FERNANDO José Rebelo Martins **PERES**
MIGUEL Jorge Ribeiro de **CAMPOS**
RICARDO Bento de **MOURA**
VITOR Agostinho da Silva **SÁ**
VITOR PASCOAL de Jesus Lemos

NOTORIEDADE B

ANTÓNIO José Sousa **NUNES**
CARLOS Alberto Arruda **COSTA**
CARLOS Manuel Raposo **MATOS**
FRANCISCO Freire Lopes **BARROS LEITE**
GUSTAVO Manuel Soares **LOURO**
JOÃO Diogo Nunes da **SILVA**
JOÃO Manuel dos Passos Gouveia de **MAGALHÃES**
JOSÉ PEDRO Andrade Maia Ribas **FONTES**
Luís **FILIPPE** Ramos de **FREITAS**
LUIS Manuel Viveiros **PIMENTEL**
MEX Machado dos Santos
MIGUEL Óscar de Sousa **NUNES**
PAULO Alexandre Travassos **MACIEL**
PAULO Sérgio da Costa **ANTUNES**
PEDRO Miguel Moreira **RODRIGUES**
RICARDO Nascimento Moreira **TEODOSIO**
RUI Alberto Mendes **PINTO**
SÉRGIO Martins Marques da **SILVA**

REGRAS A OBSERVAR:

- 1 — Nas provas internacionais deverá respeitar-se antes das listas referidas, as da FIA (A e 2).
- 2 — Os primeiros números em cada competição nacional, deverão ser atribuídos, obrigatoriamente, aos licenciados assinalados com (**) na lista supra, pela sua posição de Condutores prioritários internacionais, incluídos nas listas de prioridades da FIA.
- 3 — Os números de ordem, em cada competição nacional, deverão compreender em primeiro lugar, os Condutores cujos nomes figuram na Lista de Notoriedade Nacional A.
- 4 — Os Condutores da Lista de Notoriedade B terão direito a partir imediatamente após os Condutores da lista A e à frente de todos os Condutores não prioritários.

Exceptuam-se os casos de Condutores estrangeiros classificados em listas de notoriedade nacional pelas suas ADN.

Ao Campeão Nacional de Ralis em título, será sempre atribuído o número mais baixo, de entre os prioritários FIA (do seu respectivo escalão).

No caso de não integrar a Lista de Prioridades FIA, ser-lhe-á sempre atribuído o número imediatamente seguinte ao número mais alto atribuído aos prioritários FIA.

- 5 — Na sequência normal de atribuição dos números de competição, e contemplados todos os casos descritos nos artigos anteriores, deverão ainda ser atribuídos, preferencialmente, números mais baixos, aos Condutores classificados nos vinte primeiros lugares da classificação provisória do Campeonato de Portugal de Ralis (absoluto) – sendo que *nas duas primeiras provas do CPR 2010 tal atribuição deverá ser feita segundo a classificação final (absoluta) do CPR 2009* – publicada pela FPAK, no caso de tais Condutores não integrarem as Listas de Notoriedade Nacional A e B.

Neste caso, para efeitos de atribuição dos números de competição (à excepção das duas primeiras provas do CPR 2010) será sempre considerada a classificação provisória do Campeonato de Portugal de Ralis que esteja em vigor à data de fecho das inscrições da respectiva prova.

- 6 — Dentro de cada Grupo, a atribuição dos números de ordem, ficará ao arbítrio do respectivo organizador, tendo em atenção o disposto nos números anteriores.

- 7 — Para actualização da Lista de Notoriedade A, passam a ser incluídos, automaticamente, os Condutores que na presente época, ganhem uma prova pontuável para o Campeonato de Portugal de Ralis (Vencedor absoluto).

Bem como os que, por duas vezes, conquistem segundos ou terceiros lugares na classificação geral, bem como os que no ano anterior se hajam sagrado Campeões (Absolutos) dos Açores ou da Madeira de Ralis.

- 8 — Para actualização da Lista de Notoriedade B, passam a ser incluídos, automaticamente, os Condutores que na presente época ganhem por duas vezes o seu Grupo nas provas a pontuar para o Campeonato de Portugal de Ralis, bem como os que no ano anterior se hajam sagrado Campeões Nacionais, dos Açores ou da Madeira de Ralis (no respectivo Grupo).

- 9 — Ainda e para actualização da Lista de Notoriedade B, passam também a ser incluídos automaticamente, os Condutores que ganhem na presente época uma prova pontuável para os Campeonato de Portugal de Ralis 2L/2RM, Campeonato dos Açores de Ralis ou Campeonato da Madeira de Ralis (Vencedor absoluto).

Bem como, os que ganhem por duas vezes o seu Grupo nas provas pontuáveis para esses mesmos Campeonatos.

10 — Haverá ainda a considerar o caso especial de Condutores que não participem em Ralis com assiduidade, mas cujo “palmarés” possa justificar a sua inclusão, o que deve ser, em cada caso, solicitado pelos interessados à FPAK.

11 — O regime de prioridade estabelecido nestas regras só é aplicável às provas pontuáveis para os Campeonatos de Portugal de Ralis, Campeonato dos Açores de Ralis e Campeonato da Madeira de Ralis.

Não sendo, conseqüentemente, válido em qualquer outra prova de ralis, independentemente de integrar ou não um qualquer outro campeonato nacional ou regional.

12. — A partir de 1 de Janeiro de 2010, o regime de prioridade estabelecido nestas regras só será aplicável às provas pontuáveis para os Campeonatos de Portugal de Ralis, Campeonato dos Açores de Ralis e Campeonato da Madeira de Ralis, desde que o respectivo Conductor se encontre oficialmente inscrito num desses três Campeonatos.

13 — Por excepção, qualquer Conductor incluído na Lista de Notoriedade Nacional (Ralis) 2010, que esteja inscrito e participe numa competição dos Campeonatos de Portugal de Ralis 2010, com uma viatura cujas prestações se revelem bastante inferiores às dos restantes Condutores prioritários, perderá (exclusivamente nessa prova) o direito à notoriedade nacional que lhe haja sido conferida nos termos da regulamentação em vigor.

Contudo, e no caso desse mesmo Conductor se encontrar inscrito e participar numa prova dos CPR 2010 integrado num Troféu Monomarca, a esse Conductor deverá ser sempre atribuído o número de competição mais baixo de entre os participantes do respectivo Troféu Monomarca, sem que, contudo, tal situação altere o disposto no primeiro parágrafo deste artigo.